



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**TERMO ADITIVO Nº 52/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015, CELEBRADO EM 12 DE AGOSTO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA REAL ENERGY LTDA., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, nomeada nos termos do Decreto de 24/11/2011, publicado no DOU de 25/11/2011, inscrita no CPF nº 284.480.734-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 2002001226279 – SSP/AL, e do outro lado, a **REAL ENERGY LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 41.116.138/0001-38, com sede na Rua Beira Canal, 49, Bultrins, CEP 53.320-085, no Município de Olinda/PE, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 3.442.285 SSP/PE e CPF nº 588.363.340-87, vêm ADITAR o Contrato nº 22/2015, assinado em 12 de agosto de 2015, através deste Termo Aditivo referente ao processo administrativo nº 23065.012813/2015-88, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e alteração da CLÁUSULA SEGUNDA do **Contrato nº 22/2015**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial e viária para as unidades dispersas da Ufal no Município de Maceió e região metropolitana da Universidade Federal de Alagoas, devido ao parecer favorável da unidade gestora do contrato ao pleito formulado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.** O presente contrato fica com seu prazo de vigência prorrogado por por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **13/08/2017**, estendendo-se até o dia **12/08/2018**.

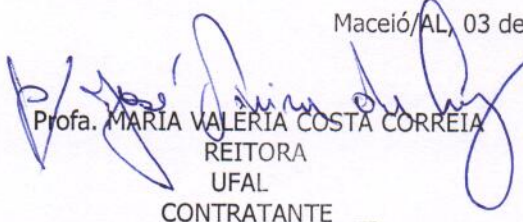
2.1. O presente Termo altera também o subitem 2.1 da Cláusula Segunda do contrato de origem, passando a ter a seguinte redação:

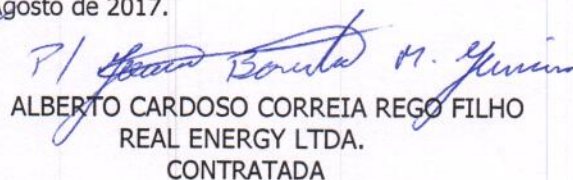
**“O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93”**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

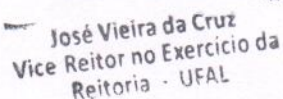
E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 03 de Agosto de 2017.

  
Prof. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
REITORA  
UFAL  
CONTRATANTE

  
ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO  
REAL ENERGY LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
José Vieira da Cruz  
Vice Reitor no Exercício da  
Reitoria - UFAL

1. NOME:  
CPF/MF:

2. NOME:  
CPF/MF: